



**PORTARIA Nº 1162/2020**

*Ementa: Cria o setor de qualidade do CRF-RJ.*

**CONSIDERANDO** a natureza jurídica autárquica do CRF-RJ, definida pela Lei 3820/60, e a decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

**CONSIDERANDO** os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência e, sobretudo, da Publicidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a indispensabilidade de averbar os serviços administrativos e operacionais desempenhados pelos setores do CRF-RJ;

**CONSIDERANDO** a premente necessidade de uniformização e unificação dos Procedimentos Operacionais Padrões (POPs) no âmbito do CRF-RJ;

**CONSIDERANDO** a decisão tomada na 1202ª Reunião da Diretoria, ocorrida em 06 de agosto de 2020;

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECIDE:**

**Artigo 1º** - Criar o setor de qualidade, com a atribuição de unificar os POPs de todos os setores do CRF-RJ, que será composto pelos seguintes membros:

- Raphael Gonçalves de Souza – Coordenador
- Alessandro de Almeida Castro Cerqueira
- Dafne Ramos Gonçalves Lopes
- Denise Costa Ribeiro
- Fernanda de Sena Reis

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2020.

**Tania Maria Lemos Mouço**  
**Presidente CRF-RJ**